



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 982/2010

**SÚMULA:** Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

10.003 - DEPTº DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

16.482.16011-024 - CASAS POPULARES

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

005244 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Direta - Exercício Anterior 60.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento, da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

10.003 - DEPTº DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

16.482.16011-024 - CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

005245 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Direta - Exercício Anterior 60.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2010.

  
ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 2874  
De 24 / 06 / 2010  
Resp. Angela Maria